

DECRETO EXECUTIVO Nº 173, de 06 de novembro de 1996.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 159, de 14 de novembro de 1995,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) destinados a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social
01.10.57.316.1.015 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 3.700,00
ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município
01.03.07.021.2.032 - ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 600,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.010 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.800,00
01.08.47.239.2.014 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.800,00
01.08.46.224.2.013 - PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil..... R\$ 700,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bionor Pires
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.

